



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2015 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORIENTAR A EQUIPE DE AGENTES FISCAIS TRIBUTÁRIOS DESTA MUNICÍPIO NA APURAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DE ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, RETORNO DO ICMS AO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO BASE 2014, NO INTUITO DE RECUPERAR O ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO RETORNO DESTA TRIBUTOS NOS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua José Cañellas, nº 258 em Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul – CNPJ nº 87.612.917/0001-25 – neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado e **CONDE & PETERS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.247.176/0001-91, com sede na Rua Alameda Montevideú, nº 322, sala 409 Ed. Miguel Reali, Bairro Nossa Senhora de Lourdes na cidade de Santa Maria/RS, neste ato representado por seu representante legal Sr. **RENATO MATIAS PETERS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Francisco Crossetti, 213, na cidade de Santa Maria, inscrito na OAB/RS sob o nº 43.227 portador do CPF nº 087.379.400-15 neste ato denominado **CONTRATADA**, da forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual encontra amparo no disposto nos artigos 78, incisos XII c/c artigo 79, incisos I e II, ambas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 42 da Lei Complementar nº 101/00 e na cláusula NONA do Contrato Administrativo nº 107/2015 decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica por razões de interesse público no intuito de reduzir custos a fim de adequar-se a Lei de Responsabilidade Fiscal e pela difícil situação econômica enfrentada pelo município, devido ao atraso nos repasses de recursos realizados pelo Estado e União incorrendo em dificuldades para realizar os pagamentos aos fornecedores.

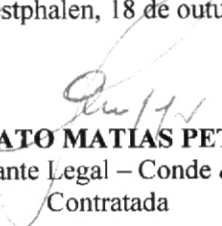
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

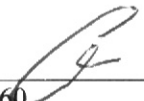
Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 107/2015 a partir da data da assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia a partir desta data.

Ambas as partes declaram estar plenamente quites, nada mais tendo a exigir quanto ao referido contrato. E, assim, por estarem justas e contratadas, passam a assinar, com duas testemunhas, o presente termo de rescisão, impresso em três vias de igual teor e forma tudo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 18 de outubro de 2016.


ROBERTO FELIN JÚNIOR
Prefeito Municipal
Município Contratante


RENATO MATIAS PETERS
Representante Legal – Conde & Peters
Contratada

Testemunhas:
Carina da Silveira 
CPF: 016.708.600-60

Guilherme Baptista Piovesan 
CPF: 006.786.520-82